

DIRETRIZES PARA PLANO DE TRANSFERÊNCIA

PETROBRAS XYZ (P-XYZ)

XX de XXX de 20XX

ADENDO H - DIRETRIZES PARA O PLANO DE TRANSFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. STATUS DA UNIDADE.....	3
1.1. Localização da unidade	3
1.2. Manutenção da integridade e conformidade legal	3
1.3. Efetivo operacional	4
3. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSFERÊNCIA.....	4
2.1. Etapas do plano de transferência.....	4
3.1.1. Transferência de propriedade junto à Bandeira	4
3.1.2. Comunicação de transferência à Marinha do Brasil.....	4
3.1.3. Desembarço / exportação junto à Receita Federal	4
3.1.4. Reboque da unidade	5
4. VALIDAÇÃO DO PLANO DE TRANSFERÊNCIA	5

ADENDO H - DIRETRIZES PARA O PLANO DE TRANSFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para elaboração do Plano de Transferência de Propriedade da Unidade Estacionária de Produção (UEP) XYZ (P-XYZ), determinando as etapas macro que deverão ser contempladas para assegurar o cumprimento dos requisitos de conformidade legal e de segurança operacional no processo.

2. STATUS DA UNIDADE

2.1 Localização da unidade

A Unidade Estacionária de Produção (UEP) Petrobras XYZ (P-XYZ) se encontra fundeado na Bacia de _____, Campo de _____, nas seguintes coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000):

- Latitude: - _____
- Longitude: - _____

2.2 Manutenção da integridade e conformidade legal

A unidade vem sendo mantida com os planos de manutenção preventiva dos equipamentos de segurança operacional ativos, geridos no sistema SAP, destacando-se (itens abaixo a serem confirmados quando da elaboração do documento):

- Sistemas de geração e distribuição
- Sistema de movimentação de cargas
- Sistema de combate a incêndio
- Sistemas de salvação
- Sistema de água potável
- Sistema de lastro
- Sistemas de utilidades
- Sistema de ancoragem

Em relação à conformidade legal, a unidade está da seguinte forma:

- Flag State da Marinha - Liberada para operação;
- Helideque homologado pela DPC (Diretoria de Portos e Costa) com validade até Nov/20;
- Anual da Classificadora B.V - Certificados emitidos em 28/11/2019;
- Anual da Bandeira das Ilhas Marshall - Inspeção concluída. Certificados emitidos em 18/10/2019.

ADENDO H - DIRETRIZES PARA O PLANO DE TRANSFERÊNCIA

2.3 Efetivo operacional

Buscando garantir a integridade de todos os equipamentos e sistemas críticos da unidade, a Petrobras se preocupou em manter um efetivo mínimo buscando atender:

- Minimum Safe Manning da Bandeira do Panamá;
- Cumprimento dos planos de manutenção estabelecidos no sistema SAP;
- Execução de manutenções corretivas;
- Atendimento aos requisitos técnicos e operacionais de Classe e Marinha;
- Manutenção da integridade dos equipamentos e sistemas, visando garantir rápido retorno à operação.

3. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSFERÊNCIA

3.1. Etapas do plano de transferência

Buscando seguir todos os trâmites legais para a transferência de propriedade, garantir a segurança operacional durante o período de transição entre as equipes de operação, e assegurar a familiarização do novo proprietário com os sistemas e equipamentos da Unidade, foram estabelecidas algumas etapas macro que devem constar no Plano de Transferência.

3.2. Transferência de propriedade junto à Bandeira

A Petrobras deverá comunicar a celebração do contrato de compra e venda da unidade à Bandeira, que em seguida solicitará ao comprador o preenchimento dos formulários de transferência, bem como o pagamento das taxas cabíveis. O Comprador deve detalhar no Plano de Transferência:

- Formulários a serem enviados à Bandeira;
- Pagamento da(s) taxa(s) à Bandeira, inerentes ao processo de transferência de propriedade.

3.3. Comunicação de transferência à Marinha do Brasil

A Petrobras emitirá um comunicado à Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil, informando sobre a celebração do contrato de compra e venda da Unidade. Em seguida, o Jurídico da Petrobras realizará a lavratura do negócio jurídico de compra e venda no Cartório Marítimo. O Comprador deve definir, no plano de transferência, todas as demais etapas junto às autoridades marítimas sob sua responsabilidade, a serem cumpridas a partir da lavratura do negócio jurídico pela Petrobras.

3.4. Desembarço / exportação junto à Receita Federal

Após a exportação da Unidade por parte da Petrobras, o comprador deverá realizar a saída imediata da embarcação das Águas Jurisdicionais Brasileiras.

ADENDO H - DIRETRIZES PARA O PLANO DE TRANSFERÊNCIA

O comprador deve definir em conjunto com a Petrobras/DSI, por ocasião da elaboração e validação do Plano de Transferência, qual alternativa pretende adotar, detalhando as etapas e prazos sob sua responsabilidade.

3.5. Transferência da unidade

A transferência da UEP P-XYZ se dará na locação, onde a mesma estará posicionada por rebocadores, que farão a passagem dos cabos de reboque para o(s) rebocador(es) oceânico(s) do Comprador, de acordo com o plano de reboque aprovado pelo Comprador junto a Marinha do Brasil.

4. VALIDAÇÃO DO PLANO DE TRANSFERÊNCIA

Conforme estabelecido no item 10.1.1 do Edital de Leilão Internacional nº 5900.002.2019, o Plano de Transferência da Unidade deverá ser apresentado à Comissão de Alienação, para verificação de sua aderência às orientações e diretrizes definidas neste Adendo.